



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=607, DE 03 DE SETEMBRO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada/pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 31 de agosto de 1973, conforme Resolução Nº=37/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.000,00- (Hum mil cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de despesas nas atividades da Semana da Pátria, neste Município.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verbas orçamentária:-

VII=BEM ESTAR SOCIAL

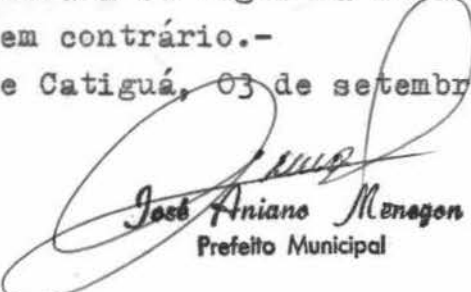
2-Assistência Social

3000.83	DESPESAS CORRENTES
3200.83	Transferencias Correntes
3276.83	Diversos

Auxílio concedido a indigentes-dot.173....Cr\$-1.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de setembro de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL